



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União Por Aracoiaba

EMENDA REDACIONAL Nº 01/2024

AO PROJETO DE LEI Nº 07/2024, que EMENTA: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

APROVADO

EM 19 / 06 / 2024

EMENTA: corrige simbologia, substitui termos, palavras na elaboração do projeto de Lei nº 07/2024 em discussão.

Art. 1º -

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII -

Parágrafo Único - Os orçamentos municipais e respectivas contabilizações pelo método das Partidas Dobradas, das Contas de Governo e Contas de Gestão, obedecerão para fins de registro, demonstrativo e consolidação, além de códigos locais, as seguintes disposições da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 21 -

Parágrafo Único - As despesas com o refinanciamento da dívida pública municipal, interna e externa, serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas com serviço da dívida.

Art. 44 -

Parágrafo Único - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e aos demais órgãos, o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União Por Aracoiaba

Art. 47 - Fica prevista a possibilidade de alienação de bens municipais, em conformidade com a Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, **Lei nº 14.133/2021** e a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 48 -

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º

§ 4º -

§ 5º -

§ 6º - A movimentação Fonte de Recurso dentro do mesmo elemento de despesa, mesma conta orçamentária, mesmo órgão, será feita mediante documento que demonstre essa movimentação e não entrará para o limite de Crédito Adicional previsto nos **parágrafos** anteriores.

SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA, em 17 de junho de 2024.

Assinam, os vereadores da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas.


Selma Maria Bezerra Gomes
PRESIDENTE


Francisco De Assis Pinheiro de Sousa
RELATOR


Antônia Daise Gomes de Brito
MEMBRO